

**EDITAL Nº 04/2023**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC) torna público edital para **SELEÇÃO INTERNA** de bolsista ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme edital nº 44/2022 da CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche (PDSE) é um programa da CAPES que tem como objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

**2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

- a) Apresentar candidatura individual ao programa;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- c) Estar regularmente matriculado no programa de doutorado do PPG/FUC;
- d) Não acumular benefícios financeiros, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- f) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do programa para defesa da tese; devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- h) Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Estar regularmente matriculado e ter cursado, **no mínimo 12 meses do programa de doutorado**, no momento da inscrição;
- j) Ter a proficiência mínima na língua estrangeira exigida, conforme edital nº 44/2022 CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES referente a este edital;
- k) Não estar inadimplente com a CAPES, PPG/FUC ou quaisquer órgãos públicos da Administração Pública;
- l) Apresentar toda documentação exigida para seleção na IES e para implementação da bolsa pela CAPES;
- m) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):**

- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no termo de outorga e aceite de bolsa;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:**

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo consistirá em quatro etapas:

- a) Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPG/FUC;
- b) Inscrição no sistema CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPG/FUC;
- c) Homologação da inscrição no sistema CAPES, sob responsabilidade da Diretoria Científica FUC;
- d) Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

### **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO INTERNA**

A Comissão Coordenadora do PPG/FUC procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos neste edital, obedecidos os prazos estabelecidos. Ressaltamos que conforme regulamento, caso algum candidato seja orientado pelos professores que formam a Comissão de Avaliação, o docente não participará da seleção.

### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA**

No processo de seleção interna, a avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O atendimento aos requisitos do candidato, na data prevista para seleção;
- b) Adequação da documentação do candidato às exigências deste edital;
- c) A plena qualificação do candidato, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, e;
- e) A adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO INTERNA:

- a) **Currículo Lattes** atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b) **Carta do orientador brasileiro**, carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- c) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- d) **Histórico escolar** do doutorado em andamento, carimbado e assinado pelo PPG/FUC;
- e) **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica.
- f) **Comprovante de registro ORCID**
- g) **Proposta de pesquisa detalhada** (em português). Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) *título;*
  - b) *palavras chave;*
  - c) *problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;*
  - d) *objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;*
  - e) *objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;*
  - f) *referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;*
  - g) *metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;*
  - h) *metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;*
  - i) *relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:*
    1. *relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;*
    2. *relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;*

3. *relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou*
4. *relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.*
- j) *potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;*
- k) *contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e*
- l) *justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.*

**IMPORTANTE:**

*Verificada divergência de datas para início ou fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer documentos, a IES e/ou a CAPES, poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada a inconsistência documental.*

### CRONOGRAMA

Inscrições para Seleção Interna na IES	Até dia 06/06/2023	Candidato
Entrevista candidatos – Comissão IES	07/06/2023 às 13h30min	IES
Resultado preliminar Seleção Interna IES	07/06/2023	IES
Interposição de recursos administrativos	Em até um dia após a comunicação realizada pela IES	Candidato
Resultado definitivo Seleção Interna IES	Até 08/06/2023	IES
Inscrições dos Candidatos <u>Aprovados</u> no Site CAPES	Até o dia 13/06/2023 às 17hs	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no sistema de inscrições da CAPES	3 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação pela IES no sistema CAPES	De 15 à 22 de junho de 2023 às 17hs	IES
Publicação das inscrições homologadas	A partir de 26 de junho de 2023	CAPES
Análise documental das candidaturas	A partir do dia 27/06/2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 07 de agosto de 2023	CAPES
Início dos estudos no exterior	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

As inscrições para seleção interna PPG/FUC devem ser através do e-mail: [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Informamos que as inscrições serão confirmadas em até 24 horas através de e-mail. Caso não receba a confirmação entrar em contato – Telefone/WhatsApp: 051 32354154

## 9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após publicação do resultado definitivo da seleção interna da IES, o **CANDIDATO APROVADO, e possíveis suplentes**, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, para posterior homologação pela Diretoria Científica do IC/FUC.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar documentos e informações discriminadas neste Edital.

Documentos exigidos: Todos os documentos anteriormente exigidos no momento da seleção interna e os documentos abaixo citados:

- a) **Carta de aceite definitiva da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- b) **Comprovante válido de proficiência** no idioma do país de destino, conforme normas deste edital e do edital nº 44/2022 CAPES.

**A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna**

Após o preenchimento da inscrição no site da CAPES, o candidato selecionado deverá **encaminhar à IES (pesquisa.up@gmail.com) o comprovante da referida inscrição e os documentos** listados no item 9, alíneas a) e b).

A submissão da inscrição no sistema CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável conforme links de acesso disponíveis no item Anexos da presente chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A CAPES e o PPG FUC não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Ao receber a comunicação de aprovação, o candidato deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até 10 dias, finalizado o prazo, em caso de não retorno do candidato a CAPES irá considerar o candidato desistente e a bolsa cancelada.

Após aceite da concessão da bolsa, o candidato irá receber a carta de concessão e o termo de outorga e deverá realizar o seguinte procedimento:

- O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<http://scba.capes.gov.br>); e,
- A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante da conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no sistema SCBA.

Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos em **sua guarda**:

- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- Visto e passaporte para o país de destino

Os documentos listados devem ficar em posse do candidato, podendo ser solicitados pela CAPES ou IES a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche. O candidato que pretende seguir para os Estados Unidos deve solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

## **11. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS**

A duração da bolsa do PDSE será de no mínimo seis meses e no máximo dez meses, sendo improrrogável e é estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura;

- a) O programa selecionará um bolsista;

A bolsa constitui-se de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio seguro saúde, auxílio instalação, e adicional localidade, quando for o caso, pagos exclusivamente ao candidato selecionado independente de sua condição familiar e salarial.

O programa de doutorando sanduíche não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.

O estágio de doutorando deve ser programado para iniciar até 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

Em caso de dúvidas: Tel. (051) 32354154 / pesquisa.up@gmail.com

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.  
Comissão Coordenadora - PPG/FUC  
Organização Unidade de Pesquisa IC/FUC

## ANEXOS

### Edital nº 44/2022 – Edital CAPES PDSE

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### Termo de Outorga e Aceite

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838427\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf)

### Requisitos Proficiência em Língua Estrangeira

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

### Valores Bolsas CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>